



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 196, de 25 de novembro de 2024

Reajusta o valor do auxílio cesta básica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Itabirito, conforme previsto na Lei nº 3.369, de 10 de dezembro de 2019.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), o valor do auxílio cesta básica concedido aos servidores da Câmara Municipal, por meio da Lei nº 3.369, de 10 de dezembro de 2019, que passa a ser de R\$733,32 (setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) tendo como base de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA para o período de novembro de 2023 a outubro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições e contrário, esta lei entra em vigor em 1º janeiro de 2025.

Sala de Reuniões, em 25 de novembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

LEANDRO SILVA MARQUES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ajustar o valor do auxílio cesta aos servidores para adequá-lo ao aumento real expressivo no preço de produtos de consumo básicos em nosso país, e para evitar que os servidores desta Casa de leis sejam penalizados com os efeitos nefastos da inflação.

Sendo assim, pede-se aos Senhores Edis desta Casa que aprovem o presente esboço legislativo.

Sala de Reuniões, em 25 de novembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

LEANDRO SILVA MARQUES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DECLARAÇÃO

Declaro que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a estruturação pretendida. (artigo 16, II LC nº 101/2000).

Itabirito, 19 de novembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Itabirito, 18 de Novembro de 2024.

Exmo.Senhor

Anderson Martins da Conceição

Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO DO ORÇAMENTO

Trata o presente a solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

- A. Concessão de correção inflacionária do auxílio cesta básica de 4,76% para 85 servidores da Câmara Municipal de Itabirito para 2025 conforme o projeto de lei proposto.

2025	AUXILIO CESTA BASICA PARA SERVIDORES	DUODÉCIMO MENSAL PREVISTO PARA 2025	PERCENTUAL MENSAL
JANEIRO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,33	3,35%
FEVEREIRO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,33	3,35%
MARÇO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,33	3,35%
ABRIL	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,33	3,35%
MAIO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,33	3,35%
JUNHO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,33	3,35%
JULHO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,33	3,35%
AGOSTO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,33	3,35%
SETEMBRO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,34	3,35%
OUTUBRO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,34	3,35%
NOVEMBRO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,34	3,35%
DEZEMBRO	R\$ 62.332,20	R\$ 1.862.083,34	6,69%
CESTA NATALINA	R\$ 62.332,20		
TOTAL	R\$ 810.318,60	R\$ 22.345.000,00	3,63%

DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO 2025 = R\$ 22.345.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUXILIO CESTA BÁSICA POR SERVIDOR EM 2025	R\$ 733,32
AUXILIO CESTA BÁSICA MENSAL EM 2025	R\$ 62.332,20
DESPESA TOTAL ANUAL EM 2025	R\$ 810.318,60
VALOR ANUAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2025	R\$ 900.000,00

ESTIMATIVA DE GASTO COM AUXÍLIO CESTA BÁSICA E DUODÉCIMO PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028

ESTIMATIVA DE RECEITA ANUAL E GASTO PARA 2025 A 2028				
ANO	2025	2026	2027	2028
DUODÉCIMO ANUAL	R\$ 22.345.000,00	R\$ 23.462.250,00	R\$ 24.635.362,50	R\$ 25.867.130,63
DESPESA ANUAL COM AUXILIO CESTA BASICA	R\$ 810.318,60	R\$ 891.350,46	R\$ 980.485,51	R\$ 1.078.534,06
PERCENTUAL ANUAL	3,63%	3,80%	3,98%	4,17%

1. Esse impacto financeiro foi elaborado tomando-se por base o duodécimo mensal a ser repassado para a Câmara no exercício de 2025 no valor de R\$ 1.862.083,33 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) conforme o projeto da LOA 2025.
2. No impacto foi considerado o valor mensal de despesa com auxílio cesta básica de R\$ 62.332,20 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) concedido para os atuais 74 (setenta e quatro) servidores da Câmara Municipal de Itabirito, 6 (seis) novos chefe de gabinete e assessores e 5 (cinco) servidores efetivos aprovados no concurso 01/2023 caso tomem posse em 2025.
3. Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:
 - (a) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e

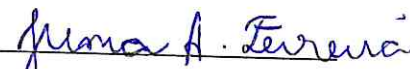


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000).

4. Isto posto, o impacto financeiro demonstra que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação da correção inflacionária do valor do auxílio cesta básica.


Camila Araújo França
Camila Araújo França, 1
Departamento Contábil
Câmara Municipal de Itabirito


Junia Auxiliadora Ferreira